



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2022 – ASPRES / TRE-AM**

**1 – OBJETO**

**1.1** Este Termo de Referência tem por objeto a locação e instalação dos seguintes materiais: tecidos do tipo Oxford e do tipo voil, para revestir as paredes e o teto, em área de aproximadamente 37 x 6 x 3; 14 (quatorze) lustres tipo imperial e modelo candelabro; 03 (três) sofás de 02 (dois) lugares; 03 (três) sofás de 03 (três) lugares; 03 (três) tapetes medindo 2 x 1,5 metros ; 02 (duas) mesas de centro; 02 (dois) aparadores e 10 (dez) arranjos de flores artificiais, de acordo com as seguintes condições, especificações e quantidades.

**1.2** A locação em tela refere-se à material do tipo comum, comercializados de maneira ordinária por empresas que operam no ramo do objeto deste Termo de Referência.

**1.3** Os valores necessários à referência dos custos de locação deverão ser definidos mediante pesquisa de preços, atendendo-se às referências contidas neste Termo de Referência.

**2 – JUSTIFICATIVA**

**2.1** A locação tem por finalidade garantir a adaptação de ambiente, no terceiro andar do prédio sede deste TRE-AM, para recepção e acomodação de autoridades para o acompanhamento das Eleições 2022, em primeiro e eventual segundo turno.

**2.2** Os móveis relacionados neste Termo de Referência garantirão um ambiente útil e agradável para reunião de autoridades e interessados em um mesmo espaço físico, garantindo maior eficiência ao atendimento das demandas que surjam no decorrer das Eleições, o que guarda sintonia com os objetivos estratégicos almejados pelo TRE-AM, no cumprimento de sua principal missão institucional, que é a realização das eleições dentro da normalidade.

**3 – PRAZO DE ENTREGA**

**3.1** A entrega e a instalação dos móveis deverão ser realizadas em **até a véspera de cada pleito**.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

**4 – LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS**

- 4.1** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de licitações e contratos administrativos.
- 4.2** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Institui normas sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

**5 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

- 5.1** O critério de escolha do fornecedor será o menor valor oferecido para a locação dos materiais.
- 5.2** O interessado deverá estar em pleno gozo da capacidade de contratar com a Administração Pública Federal, em conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 5.3** Possuir o Certificado de Regularidade do FGTS, a Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**6 – CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO**

- 6.1** A entrega e instalação dos equipamentos poderá efetuar-se no Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas TRE-AM, situado na Avenida André Araújo, nº 200, Bairro Aleixo, Manaus-AM, até a véspera das datas dos pleitos, no horário das 08:00 às 19:00 horas.

**7 – DO RECEBIMENTO DOS MÓVEIS E OBJETOS**

- 7.1** Não será recebido material divergente quanto à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora, apresentada de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.2** O recebimento do material será recusado, ainda, total ou parcialmente pelo Fiscal do Contrato se, no momento da entrega, estiver em desconformidade com as especificações deste Termo. Haverá recusa, de plano, caso os produtos entregues demonstrem apresentar sinais de violação ou defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam sua utilização.



## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

**7.4** No caso de recusa no recebimento, dos materiais, pela Fiscalização do Contrato, devidamente justificada no ato da entrega, conforme disposto nos itens 7.2 deste Termo, caberá à Contratada proceder à substituição/regularização até o término do expediente do prazo fixado no item 3.1.

### 8 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1** Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Referência, nos seus termos qualitativos e quantitativos, atestando as faturas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

**8.2** Efetuar o pagamento da Nota fiscal/fatura devidamente atestada pela unidade solicitante, no prazo estabelecido neste Termo de Referência e fornecer as informações relativas à retenção de impostos incidentes sobre o fornecimento, sempre que solicitado.

**8.3** Aplicar as sanções cabíveis, em razão de descumprimento do objeto contratual.

### 9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento, bem como pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos materiais contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento pela Administração do TRE-AM.

**9.2** Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto da contratação.

**9.3** Garantir a entrega, instalação e o funcionamento dos materiais e objetos indicados no ANEXO I.

### 10 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

**10.1** O acompanhamento da execução, nos seus termos quantitativo e qualitativo dar-se-á pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração do TRE-AM, que terá a responsabilidade de acompanhar a conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto contratado, de acordo com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo executar, ainda, as seguintes atividades, dentre outras:



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

**10.1.1** Registrar as ocorrências relacionadas com o fornecimento, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

**10.1.2** Comunicar aos fornecedores os fatos que exijam medidas corretivas.

**10.1.3** Comunicar à autoridade superior do Contratante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a ocorrência de fatos que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

**10.1.4** Atestar as Notas Fiscais/Faturas, confirmando o regular fornecimento dos tíquetes ou vouchers e encaminhá-las para Liquidação de Despesa, acompanhadas do Formulário relativo à Portaria TRE-AM nº 295, de 4 de abril de 2006, que estabelece os procedimentos preliminares à fase de liquidação de despesa, e dos demais documentos elencados no item 11.3 abaixo.

**11 – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1** Pela locação dos móveis, o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas pagará à contratada os valores consignados na correspondente Nota de Empenho, em conformidade com os termos e especificações constantes neste Termo de Referência, sem qualquer ônus ou acréscimos.

**11.2** O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas efetuará o pagamento dos materiais por meio de crédito em conta corrente da empresa, mediante Ordem Bancária, em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do registro da aceitação dos materiais constantes nas Notas Fiscais.

**11.3** A regularidade perante o FGTS, Dívida Ativa e Tributos Federais e Débitos Trabalhistas será consultada pela Fiscalização do Contrato no momento da formalização da solicitação de liquidação de despesa, caso a empresa não esteja regular, deverá ser comunicada do fato, e a liquidação permanecerá no aguardo da regularização, sem que ocorram ônus para a Administração decorrentes do não pagamento até que a empresa regularize a sua situação perante os institutos citados.

**11.4** Para fazer jus ao pagamento dos materiais devidamente contratados e efetivamente entregues, a contratada deverá entregar à Comissão Permanente de Recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) juntamente com o(s) recibo(s) regularmente assinado(s), podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II;



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

**12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13 **12.1** As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta do Programa de Trabalho 02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais

**14 – FORMALIZAÇÃO DO COMPROMISSO E DA CONTRATAÇÃO**

**13.1** A locação dos materiais com os fornecedores será formalizada por intermédio de notas de empenho de despesa.

**14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1** A recusa injustificada em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades estabelecidas nas leis 8.666/93.

**14.2** O atraso injustificado na retirada da Nota de Empenho, na entrega dos tíquetes ou vouchers e ou no atendimento das solicitações de fornecimento de material, sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo estabelecido na proposta até o limite de 10% (dez por cento).

**14.3** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar ao contratado as seguintes sanções, garantida a prévia defesa e o recurso:

**a)** **Multa**, em razão da não retirada da Nota de Empenho e da não entrega dos tíquetes ou vouchers, que poderá ser aplicada após os prazos fixados nos itens 15.1 e 3.1, respectivamente, deste Termo de Referência, no percentual de 10% (dez por cento), referente o valor da Nota de Empenho;

**b)** **Multa**, em razão da não entrega ou substituição de material, que poderá ser aplicada após os prazos fixados nos itens 3.2, 7.4 e 7.5, deste Termo de Referência, no percentual de 30% (trinta por cento) do valor dos materiais não entregues.

**c)** **Impedimento de licitar e contratar com a União**, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações legais;



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

**14.4** Conforme o caso concreto, poderão ser aplicadas cumulativamente as seguintes sanções:

- a)** Multa de mora e multa por inexecução parcial;
- b)** Multa por inexecução total e impedimento de licitar e contratar com a União, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**14.5** As sanções previstas neste Termo serão aplicadas pela autoridade competente do TRE-AM, segundo a gravidade da falta cometida, em atendimento aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, garantida a prévia defesa, o recurso e o regular processo administrativo, e serão compulsoriamente registradas no SICAF.

**14.6** As sanções serão relevadas mediante comprovação da incidência das hipóteses previstas nos incisos II e V do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como na ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do princípio, desde que regularmente comprovado em documentos contemporâneos a sua ocorrência, motivos em que a Contratada não responderá pelos prejuízos resultantes, conforme preceitua o art. 393 do Código Civil.

**14.7** O prazo para defesa prévia e para recurso das sanções previstas neste Termo é de 5 (cinco) dias úteis, contados da regular notificação da contratada, sendo idêntico o prazo para resposta da autoridade competente.

**14.8** Se a contratada incorrer nas hipóteses de multas previstas neste Termo de Referência, havendo créditos a receber em razão do contrato, será efetuada a glosa do valor correspondente à sanção a ser aplicada, momento em que será notificada para apresentar defesa prévia.

**14.9** Aceita a defesa, o valor glosado será devolvido, em caso de indeferimento ou não apresentação de defesa prévia e, posteriormente, de recurso, o valor será recolhido ao Tesouro Nacional, conforme decisão da autoridade competente.

**14.10** Na inexistência ou insuficiência de pagamentos a serem realizados pelo Contratante, incorrendo a Contratada nas sanções previstas neste Termo de Referência, será notificada da abertura de instrução acerca da aplicação da penalidade de multa, podendo manifestar-se sobre a matéria objeto do procedimento, no prazo fixado no item 14.7.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

**14.11** Indeferidas as alegações apresentadas na defesa prévia ou esgotado o prazo para sua apresentação sem manifestação da Contratada, a autoridade competente aplicará a sanção cabível, respeitados os direitos previstos no capítulo V da Lei n. 8.666/93.

**14.12** No caso de aplicação das multas previstas neste Termo, após a decisão da autoridade superior, o TRE-AM emitirá Guia de Recolhimento da União–GRU no valor correspondente, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a regular notificação, sob pena de cobrança judicial.

**14.13** Caso o valor da multa não seja passível de inscrição em dívida ativa, a contratada sujeitar-se-á à aplicação de outra sanção, respeitando-se, em qualquer hipótese, o devido processo legal.

**15 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** O prazo para retirada/confirmação de recebimento da nota de empenho será de até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação pelo TRE-AM, que poderá ser via fax, e-mail ou ser entregue diretamente na Sede da Contratada.

**15.2** Na contagem dos prazos previstos neste Termo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias corridos quando não disposto em contrário. Os prazos somente iniciam e vencem em dia de efetivo expediente no Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

**15.3** Considerar-se-á atraso injustificado a entrega e/ou substituição de materiais efetuada após os prazos fixados nos itens 3.1, 3.2, 7.4 e 7.5 deste Termo de Referência, sem que haja solicitação de prorrogação de prazo devidamente fundamentada e aceita.

**15.4** Se os prazos elencados neste Termo findarem em dia que não haja expediente no TRE-AM, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**15.5** Na hipótese de atraso injustificado na entrega dos materiais, o disposto no subitem anterior será desconsiderado para fins de contagem dos dias de atraso.

**15.6** Considera-se atraso justificado o decorrente das hipóteses previstas nos incisos II e V do § 1º do Art. 57 da Lei n. 8.666/93, de caso fortuito, força maior ou fato do princípio, contemporâneos ao prazo da



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

entrega, desde que regularmente comprovados, cabendo à contratada apresentar as justificativas por escrito, devidamente fundamentadas.

**15.7** Os pedidos de prorrogação e as justificativas apresentadas pelas contratadas serão apreciados pela autoridade competente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

**15.8** Não sendo aceitos os pedidos de prorrogação e as justificativas, ou não sendo estes apresentados no prazo previsto neste Termo de Referência, iniciar-se-ão os procedimentos referentes à aplicação das sanções administrativas, podendo o TRE-AM, ainda, decidir pelo cancelamento da nota de empenho, além das cominações legais aplicáveis.

**15.9** Aos recursos administrativos, aplicam-se subsidiariamente as normas da Lei n. 8.666/93.

**15.10** O TRE-AM informará à contratada qualquer decisão decorrente de requerimentos apresentados, bem como de decisões relativas à aplicação das sanções previstas neste Termo, do que será comunicada da abertura de prazo para apresentação de recurso, nos termos constantes do item 14.7 deste Termo de Referência.

**15.11** Constituem fases para a aplicação das sanções previstas: a notificação, a defesa prévia, a decisão, o recurso, a decisão referente ao recurso, e a execução.

Manaus-AM, 27 de setembro de 2022.

**Kétulle Cristine Mota de Albuquerque**  
Técnico Judiciário - Matrícula 2301822  
Assessor Jurídico da Presidência  
TRE - AM

**ANEXOS**

- I – Relação de materiais com especificações e quantidades.
- II – Modelo de Recibo



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

**ANEXO I  
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PARA LOCAÇÃO**

<b>ITEM</b>	<b>QTD.</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
<b>01</b>	667	M2	Revestimento com tecidos do tipo Oxford, em forma de cortinas na cor branco, formando paredes, em uma área de aproximadamente 37x6x3m.
<b>02</b>	222	M2	Revestimento com tecidos do tipo voil, para revestir o teto, em área de aproximadamente 37x6m.
<b>03</b>	04	UN	Instalação de Lustres modelo Imperial com medidas de 0,85x1H.
<b>04</b>	10	UN	Instalação de Lustres tradicionais modelo candelabro com 12 braços, com medidas de 0,80x0,80H.
<b>05</b>	03	UN	Sofás de 02 (dois) lugares em cores neutras.
<b>06</b>	03	UN	Sofás de 03 (três) lugares em cores neutras.
<b>07</b>	03	UN	Tapetes, medindo no mínimo 2x1,5m, em cores neutras.
<b>08</b>	02	UN	Mesas de centro, com tampo em mdf, medindo, no mínimo, 0,35x0,45x0,45 m
<b>09</b>	02	UN	Aparadores clean, simples, medindo, no mínimo, 1,30x0,40x0,80 m
<b>10</b>	10	UN	Arranjos de flores artificiais em cores neutras.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

**ANEXO II – MODELO DE RECIBO**

**RECIBO**

**R\$ \_\_\_\_\_**

**RECEBEMOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, a importância de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente à Nota Fiscal nº \_\_\_\_\_.**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta Corrente:**

**Favorecido:**

**CNPJ:**

**Cidade (UF), \_\_\_\_\_**

**EMPRESA/CARIMBO/ASSINATURA**

*OBS: Este Recibo somente terá validade legal após o recebimento da importância supramencionada, descontados os Impostos devidos, em conta corrente desta Empresa.*